



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 370/2025

(Referente ao Processo nº 070/2023)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DO
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, QUE CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E A EMPRESA
SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,
INSCRITA NO CNPJ **07.914.579/0001-47,** NESTE ATO
REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **ANA**
CECÍLIA DE PAIVA HOLZ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Lourival Lougon Moulin, n. 300 – nesta cidade de Jerônimo Monteiro, inscrito no CNPJ/MF n.º 36.402.097/0001-06, neste ato representado por seu Presidente Vereador **MATHEUS GARCIA CARVALHO,** [REDACTED], [REDACTED], inscrito nº [REDACTED], portador da RG n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a **Empresa SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.914.579/0001-47, com sede à Avenida Koehler, 238 – Centro – Domingos Martins-ES, CEP. 29.260-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, representado pelo (a) Senhor **ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ,** portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº [REDACTED], tendo em vista julgamento datado de 27 de maio de 2022, referente ao Pregão nº 001/2022, devidamente homologada, resolvem assinar o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2022, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 012/2022, cujo objeto é a **Implantação, Licenciamento e Customização do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro.**



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de junho de 2025**, término no dia **1º de junho de 2026**, mantidas todas as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas que não conflitem com este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O **valor global** do Contrato citado passará para **R\$ 83.647,92** (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), cujo acréscimo corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.854,34** (Um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), reajustado pelo INPC em 5,316740%, referente ao 3º Termo Aditivo.

O valor será reajustado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária própria, devidamente informada e aprovada pelo Setor Contábil da Câmara Municipal, conforme consta nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus termos aditivos anteriores que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2025.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Contratante

EMPRESA SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Contratado

Visto pela Procuradoria da CMJM: _____